

PORTARIA Nº 3219/24

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo de nº 057/2020.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Lívia Mara Menezes Furtado, Diretor de Planejamento, Portaria nº 451/24 PMCF, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº. **057/2020**, relativo ao Processo 1617/2018, Concorrência Pública nº 001/2019 – COMSERCAF, referente ao processo administrativo de mesmo número – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E PRAIAS, CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS,**



RODOVIAS E ESTRADAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO- RJ, e Lucas Colodino de Azevedo, Gerente de Departamento, Portaria n. 2044/22, como seu substituto eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:

Nome	Cargo	Matrícula
Uerlen Costa da Silva	Gerente de Setor	20183152
Marcos Carvalho Safady	Coletor de Lixo	20130561
Cristiano de Castro Moura	Coletor de Lixo	20130434

Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta publicação revoga todas as portarias de fiscalização da ECOMIX produzindo efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cabo Frio, 17 de Julho de 2024

Luanna Buais Cabral Barreto
Presidente

Portaria/MCF 654/2024

LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA

Presidente da Autarquia Municipal

COMSERCAF